

Botucatu, 19 de outubro de 2023.

Ilmo, Sr.

Antonio Carlos Vaz de Almeida

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por seu Secretário Municipal de Participação Popular e Comunicação, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 485, aprovado na Sessão Ordinária de 21/08/2023, de autoria dos nobres Vereadores ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA, ELIAS MARCELO SLEIMAN, LUIZ AURELIO PAGANI e RODRIGO RODRIGUES, através do qual solicitam: "nos termos da Lei Orgânica do Município: 1) A possibilidade de que os estagiários estudantes de ensino superior recebam um valor maior de bolsa, em relação aos estagiários de ensino médio. 2) Aumentar o valor da bolsa dos estagiários, em especial aos da Secretaria de Educação, que estão locados diretamente na ficha orçamentária desta pasta e que possuem verba própria.", dizer o que segue:

Informamos que os estagiários contratados recebem mensalmente bolsa auxílio e auxílio transporte com variação entre R\$ 250,00 a R\$ 400,00, de acordo com a jornada diária que é de 4 a 6 horas. Aos estudantes que forem contratados para o programa realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (convênio com o Governo do Estado de São Paulo), o valor bolsa da bolsa auxílio somado ao auxílio transporte é de R\$ 600,00 e aos estudantes que forem contratados para o programa realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social (Projeto Criança Feliz - convênio com o Governo Federal), o valor bolsa da bolsa auxílio e auxílio transporte é de R\$ 1000,00.



Acrescentamos que o contrato firmado com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE tem vigência até 29 de junho de 2024 e que, para as próximas contratações, faremos um estudo com o objetivo de atender ao solicitado, diante da disponibilidade orçamentária.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de

estima e consideração.

Atenciosamente,

André Rogério Barbosa (Curumim)

Secretário Municipal de Participação Popular e Comunicação